

Benedito Carlos

L. E. L. Nº 409, de 8 de junho de 1989.

(Acrescenta item na lei municipal nº 390, de 12/01/1989).

BENEDITO CARLOS CLAUSEN, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica acrescido à lei municipal nº 390, de 12/01/1989, que dispõe sobre a criação de cargo de Secretário Municipal de Saúde e Médico-Chefe do Centro de Saúde de Platina, o seguinte:

* O Médico-Chefe do Centro de Saúde de Platina trabalhará das 08:00 às 12:00 e das 17:00 às 21:00 horas, de segunda à sexta-feira, percebendo 32 (trinta e dois) salários referências.

Artigo 2º: Ficam mantidas os demais dispositivos da lei municipal nº 390, de 12/01/1989.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 8 de junho de 1989.

BENEDITO CARLOS CLAUSEN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Ayrton Canargo Ribeiro

Secretário